
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 219/2025

Porto Velho, 15 de maio de 2025.

O Diretor-Presidente, em substituição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea “g”, do Decreto nº 4.123, de 18 de outubro de 1990,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho encarregado de elaborar o Cronograma de Pagamento dos prestadores de serviços médicos relativos aos passivos dos exercícios anteriores.

Membros	Função	Setor
Obsmar Ozeias Ribeiro	Coordenador	Gerência de Contabilidade
Lincoln Duarte Almeida	Membro	Procuradoria Geral
Ligia Maurilia Soares Aguiar	Membro	Controladoria Geral
Oquelaine Marques Rodrigues	Membro	Gerência Financeira
Ilana de Medeiros Brasil	Membro	Divisão de Notas Fiscais e Conferência

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 7 (sete) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do Cronograma de Pagamento e da Instrução Normativa para a execução dos pagamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro

Em Exercício na Presidência do IPAM, nos Termos do Decreto nº4/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:043BED25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/05/2025. Edição 3981

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>